

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato nº **45/17** para prestação de serviços que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma **TB FURTADO LOCAÇÃO DE VEICULOS ME**, CNPJ 10.512.781/0001-57, objeto da Licitação sob a Modalidade de pregão nº 02/2017, na forma abaixo:

O **Município de Trajano de Moraes**, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Rodrigo Viana, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma **TB FURTADO LOCAÇÃO DE VEICULOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. João Martins- s/n- Centro -Trajano de Moraes- RJ -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.512.781/0001-57, aqui denominada CONTRATADA, representada por **Thiago Bueno Furtado**, portador da Carteira de Identidade nº 020.822.857-7 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 110.955.407-93, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato celebrado em 27/03/2017, constante do processo administrativo nº 656/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses** no valor de **R\$ 172.704,32 (cento e setenta e dois mil setecentos e quatro reais e trinta e centavos)**, a contar da data de assinatura do presente termo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados.

Parágrafo único – O contrato será cancelado a qualquer momento sem ônus para o município, quando o objeto descrito no processo administrativo 656/2018, for contratado eventualmente por futura licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

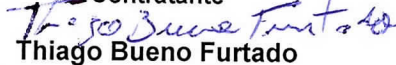

Trajano de Moraes/RJ, 27 de março de 2018.

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70

O Município de Trajano de Moraes

Contratante


Thiago Bueno Furtado

CPF 110.955.407-93, Identidade -020.822.857-7 DETRAN-RJ

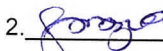
TB FURTADO LOCAÇÃO DE VEICULOS ME

Contratada

Testemunhas:

1.  _____

RG: 094.697.76-0 CPF: 095.634.667-55

2.  _____

RG: 107.139.54-0 CPF: 082.124.464-00